LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

# 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
## de São Paulo

matrícula 43886 | ficha 1

São Paulo, 14 ABR. 1983

Imóvel: O APARTAMENTO nº 32 localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO VILA REAL" à Rua GIRASSOL nº 554, no 39º subdistrito, Vila Madalena, com a área real útil de 72,16 m2, área real comum de 49,45 m2, na qual está incluída uma vaga na garagem, e área real global de 121,61 m2, cabendo-lhe a fração ideal de 1,233% no terreno descrito na matrícula 36 634 deste Cartório, na qual sob o nº 5, foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. (Contribuinte 081 169 0153 8 em área maior).

Proprietária: CONSTRUTORA WASSERMAN LTDA (CGC 60 437 571/0001-10), com sede nesta Capital.

Registro anterior: R.2/30 097 de 1º de setembro de 1980 e R.2/33 841 de 27 de novembro de 1980 deste Cartório.

A Oficial:

Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

R. 1 em 14. ABR. 1983

Pelo instrumento particular de 7 de março de 1983, a proprietária vendeu o imóvel pelo valor de Cr$16 172 650,00, na seguinte proporção: 60,54% a RAUL JOSÉ FRANCI (RG 7 754 282 e CPF 936 400 648-87), tecnólogo, e s/m. ROSANGELA BELLI AMORIM FRANCI (RG 10 330 512 e CPF 936 400 728-04), do lar, casados no regime da comunhão de bens, posteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados em Muriqui-RJ; e 39,46% a ORLANDO FRANCI (RG 2 540 327 e CPF 070 497 818-00), aposentado, e s/m. BENEDITA MORELLI FRANCI (RG 4 717 785 e CPF 570 897 288-20), professora, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados em Itapevi, SP, todos brasileiros.

A escrevente autorizada:

Maria Luna Vieira

* * *

Av. 2 em 14. ABR. 1983

Do instrumento particular referido no R.1, consta que Raul José Franci e Rosangela Belli Amorim Franci, são casados no regime da comunhão de bens conforme pacto antenupcial, registrado sob nº 1 716, no Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, SP.

A escrevente autorizada:

Maria Luna Vieira

(continua no verso)

43886

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/04/2020 17:55:16

matrícula 43886 | ficha 1 verso

R. 3 em 14. ABR. 1983
Pelo instrumento particular referido no R.1, complementado pela escritura padrão declaratória de 14 de agosto de 1981, arquivados neste Cartório, os adquirentes hipotecaram o imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para garantia da dívida de Cr$14 554 650,00, equivalente na data do contrato a 5.000,00000 UPC, pagável em 15 anos, por meio de 180 prestações mensais, do valor inicial de Cr$235 168,72, nelas incluídos juros às taxas, nominal de 10% e efetiva de 10,47130% ao ano, a primeira das quais 30 dias da data do título, dele constando multa e outras condições.
A escrevente autorizada:

Maria Luna Vieira

* * *

Av. 4 em -8. JAN. 1993
Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 3, em virtude da quitação e autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 18 de setembro de 1992.
A escrevente autorizada:

Maria Clara Figueiredo Padovan

* * *

Av.5 em -1. JUL. 1997
Da escritura referido no registro seguinte e notificação recibo de 1997 consta que o imóvel acha-se lançado pela Prefeitura desta Capital no cadastro de contribuintes sob nº 081.168.0164-3.
A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea

* * *

R.6 em -1. JUL. 1997
Pela escritura de 2 de junho de 1997 do 14º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 1.604, fls. 19), RAUL JOSÉ FRANCI e s/m. ROSÂNGELA BELLI AMORIM FRANCI, domiciliados em Itapevi-SP, à Alameda Tietê nº 505, Condomínio Nova São Paulo; ORLANDO FRANCI e s/m. BENEDITA MORELLI FRANCI, domiciliados em Itapevi-SP, à Rua Arnaldo S.C. das Neves nº 60, todos já qualificados, em cumprimento a compromisso anterior firmado em 7.12.77, não registrado, **venderam** o imóvel pelo valor de CZ$1.282.890,20 (padrão monetário da

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/04/2020 17:55:16

época), a ANTÔNIO SÉRGIO SCIEDLARCZYK (RG 8.003.723 e CPF 036.084.808-70), engenheiro naval, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência na Lei 6.515/77 com ROSINA SCIEDLARCZYK (RG 9.303.371 e CPF 033.220.198-88), bióloga, brasileiros, domiciliados nesta Capital à Rua Girassol nº 1.554, apto.32. (Valor venal R$42.877,00).
A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea

* * *

R.7 em 26. NOV. 1997
Pelo instrumento particular de 20 de novembro de 1997, ANTÔNIO SÉRGIO SCIEDLARCZYK e s/m ROSINA ROSSI SCIEDLARCZYK que também assina ROSINA SCIEDLARCZYK, já qualificados, **venderam** o imóvel pelo valor de R$100.000,00 a JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES (RG 6.148.251 e CPF 507.019.598-00) administrador de empresas e s/m MARIA DO CARMO MARTIN GONÇALVES (RG 4.688.694 e CPF 489.275.978-34) decoradora autônoma, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital à Avenida Santa Catarina nº 1.383, apto.33. Parte do preço correspondente a R$11.000,00 foi utilizado pelos compradores de sua conta vinculada ao FGTS.
A escrevente autorizada:

Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

R.8 em 26. NOV. 1997
Pelo instrumento particular referido no R.7, os adquirentes **deram em hipoteca** o imóvel ao BANCO ITAÚ S/A (CGC 60.701.190/0001-04) com sede nesta Capital à Rua Boa Vista nº 176, para garantia da dívida de R$54.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais do valor inicial de R$728,84 nelas incluídos juros às taxas nominal de 11,386% e efetiva de 11,999% ao ano, vencendo-se a primeira em 20 de dezembro de 1997. O saldo devedor será reajustado mensalmente, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - S.B.P.E., que tenham data de aniversário no mesmo dia do mês da assinatura do instrumento. Constam do título multa e outras condições.
A escrevente autorizada:

Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

Continua no verso

43886

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/04/2020 17:55:16

matrícula 43.886 | ficha 02 verso

Av.9 - **PENHORA**
Em 23 de março de 2012 - (prenotação n° 389.227 de 06/03/2012)
Conforme certidão judicial expedida em 05/03/2012, pelo 2° Ofício Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, nos autos da execução civil (número de ordem 0021636-42.2010) movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA REAL**, inscrito no CNPJ sob n° 55.225.346/0001-80, contra **MARIA DO CARMO MARTIN GONÇALVES** e seu marido **JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES**, já qualificados, o imóvel ***foi penhorado*** para garantia da dívida no valor de R$ 10.969,84, figurando como fiel depositário José Antônio Gonçalves.
Escrevente Autorizada:
Eliane Mora De Marco
* * *

Av.10 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**
Em 09 de agosto de 2012 - (prenotação n° 396.607 de 06/08/2012)
Fica ***cancelada a penhora*** objeto da Av.9 em cumprimento ao mandado expedido em 30/07/2012, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI Pinheiros, nos autos do proc. n° 0021636-43.2010.8.26.0011, conforme r. sentença que julgou extinto o processo, transitada em julgado em 10/07/2012.
Escrevente Autorizada:
Eliane Mora De Marco
* * *

Av.11 - **PENHORA**
Em 18 de dezembro de 2013 - (prenotação n° 420.429 de 10/12/2013)
Conforme certidão judicial, expedida em 09 de dezembro de 2013, pelo 5° Ofício Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (n° de ordem: 0006522-59.2013) movida por **CONDOMINIO EDIFICIO VILA REAL**, CNPJ n° 55.225.346/0001-80, contra **JOSE ANTONIO GONÇALVES** e sua mulher **MARIA DO CARMO MARTIN GONÇALVES**, já qualificados, o imóvel ***foi penhorado*** para garantia da dívida no valor de R$ 9.101,67, figurando como fiel depositário JOSE ANTONIO GONÇALVES.
Escrevente Autorizado:
Fábio Martins de Azevedo
* * *

continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/04/2020 17:55:16

Av.12 - **PENHORA**
Em 30 de janeiro de 2020 - (prenotação n° 520.232 de 23/01/2020)
Selo Digital: 111138331156BE0052023220T
Conforme certidão judicial expedida em 22 de janeiro de 2020, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1003866-05.2019.8.26.0011) movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA REAL**, CNPJ nº 55.225.346/0001-80, contra **JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES**, CPF nº 507.019.598-00, e **MARIA DO CARMO MARTIN GONÇALVES**, CPF nº 489.275.978-34, **uma parte ideal correspondente a 50%** do imóvel ***foi penhorada*** para garantia da dívida no valor de R$16.222,76, figurando como fiel depositário o executado José Antônio Gonçalves.
Escrevente Autorizado:

Anderson Lazari
* * *

Av.13 - **PENHORA**
Em 30 de janeiro de 2020 - (prenotação n° 520.232 de 23/01/2020)
Selo Digital: 111138331156BF0052023220R
Conforme certidão judicial, expedida em 22 de janeiro de 2020, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1003866-05.2019.8.26.0011) movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA REAL**, CNPJ nº 55.225.346/0001-80, contra **JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES**, CPF nº 507.019.598-00, e **MARIA DO CARMO MARTIN GONÇALVES**, CPF nº 489.275.978-34, **uma parte ideal correspondente a 50%** do imóvel ***foi penhorada*** para garantia da dívida no valor de R$16.222,76, figurando como fiel depositária a executada Maria do Carmo Martin Gonçalves.
Escrevente Autorizado:

Anderson Lazari
* * *

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/04/2020 17:55:16